



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**  
**Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

O coordenador do subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, Campus de Ji-Paraná, professor Dr. Lenilson Sergio Candido, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **30 (trinta) vagas, sendo: 24(vinte e quatro) bolsistas e 06 (seis) voluntários**, licenciandos em Matemática da UNIR-Ji-Paraná que irão compor o quadro de bolsistas do referido programa, e mais cadastro de reserva para atuarem de 09 de novembro de 2020 a 08 de abril de 2022.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.2.** São objetivos específicos do Pibid:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**  
**Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

**2.1.** O Pibid é um programa que integra atividades de formação realizadas por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.

**2.2.** O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por licenciandos da UNIR (discente de iniciação à docência), professores das escolas parceiras (supervisores) e professores da UNIR (coordenadores de área).

**2.2.1.** O coordenador de área é o professor da UNIR que fará a orientação dos licenciandos;

**2.2.2.** O discente de iniciação à docência é o estudante com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária da matriz curricular.

**2.2.3.** O supervisor é o professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os discentes de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.

**2.3.** São atribuições do discente de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a) de área;
- e) participar de todas as atividades previstas no núcleo de iniciação à docência e no plano de atividades;
- f) atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a) de área, para o bom desempenho do núcleo de iniciação à docência;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

**2.4.** Durante a pandemia de COVID-19, os integrantes dos núcleos de iniciação à docência deverão realizar as atividades através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas com base em dados científicos e epidemiológicos, advindos de órgãos oficiais, em consonância com o Fórum Pibid-RP da UFRRJ e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de toda a equipe do programa.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**  
**Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

### **3. DAS NORMAS GERAIS**

**3.1.** Este edital visa a selecionar estudantes de licenciatura em Matemática do Campus de Ji-Paraná para integrarem, nas condições de bolsista ou voluntário, o projeto institucional do Pibid-UNIR aprovado na chamada pública, conforme Edital CAPES nº 02/2020.

**3.2.** A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**3.2.1.** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UNIR ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do núcleo de iniciação à docência;

**3.3.** O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer núcleo de iniciação à docência ou edição do Pibid.

**3.4.** Não será admitido pagamento de bolsa após o encerramento do período de vigência do instrumento firmado entre a UNIR e a CAPES.

**3.5.** Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**3.6.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

**3.7.** Os discentes de iniciação à docência que atuarem como voluntários terão prioridade na ocupação de cotas de bolsas ociosas.

### **4. DA CANDIDATURA**

**4.1.** Os critérios da candidatura à bolsa de iniciação à docência obedecem ao artigo 23 da Portaria CAPES/Gab Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os requisitos mínimos para concessão de bolsas e participação como discente de iniciação à docência do Pibid.

**4.2.** Somente poderão se candidatar ao Pibid-UNIR estudantes de Licenciatura em matemática que atendam aos seguintes critérios:

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondônia  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid  
Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Matemática da UNIR-Ji-Paraná;

c) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

d) possuir currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica.

**4.3.** Discentes de iniciação à docência não poderão receber a bolsa do Pibid caso sejam bolsistas de outra modalidade acadêmica (PIBIC, Monitoria, Extensão, PET, ou que exija carga horária de trabalho obrigatória), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

**4.4.** Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do Pibid deverão possuir conta corrente em seu nome e, quando demandados, deverão enviar à Coordenação Institucional um comprovante com os seus dados bancários.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

**4.2.** As inscrições ocorrerão no período de 28 de setembro de 2020 à 02 de outubro de 2020, exclusivamente por meio do e-mail: [lenilson@unir.br](mailto:lenilson@unir.br).

**4.3.** A inscrição é gratuita;

**4.4.** No ato da inscrição, deverão ser apresentados e anexados, ao e-mail, os seguintes documentos:

**4.4.1.** Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

**4.4.2..** Cópia simples do CPF e do RG (legíveis);

**4.4.3.** Cópia do cartão do Banco ou outro documento do banco (legível) que comprove os dados da conta do acadêmico (conta corrente no nome do (a) candidato (a) residente, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança ou conta salário);

**4.4.4.** Comprovante de matrícula do semestre 2020/1;

**4.4.5.** Histórico escolar atualizado (acesso por meio do SIGAA - UNIR);

**4.4.6.** Declaração sobre recebimento de bolsas (Anexo III);



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**  
**Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

**4.5.** Os candidatos podem obter maiores informações junto ao Docente coordenador do Subprojeto Pibid de Matemática/Ji-Paraná/UNIR pelo e-mail: [lenilson@unir.br](mailto:lenilson@unir.br);

**4.6.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

**4.7.** Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer outros documentos listados no item 4.4 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.

**4.8.** A relação de inscritos será divulgada nos seguintes meios de comunicação: via página institucional da UNIR, no site do Curso de <http://www.dmejp.unir.br//UNIR>, e e-mail dos candidatos;

**4.9** Em razão da pandemia de COVID-19, não haverá divulgação nos quadros de avisos do Campus de Ji-Paraná.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Será conduzida pela Coordenação Institucional do Pibid Matemática da Unir em Ji-Paraná.

**5.2.** O processo seletivo contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa:

1. Homologação das inscrições a partir da entrega de todos os documentos listados no item 4.4.

2ª Etapa:

2. Será considerado como critério de avaliação do processo seletivo dos candidatos a bolsa de iniciação à docência da UNIR o Índice Acadêmico no caso dos acadêmicos do primeiro período usaremos o aproveitamento no ensino médio (Em caso de empate será considerado como critério para desempate a maior idade).

**5.3.** Os estudantes serão classificados de acordo com o Índice Acadêmico obtida na avaliação, de forma que quanto maior a Índice Acadêmico, maior a prioridade de classificação. Os 24 (vinte e quatro) candidatos selecionados com o Índice Acadêmico mais altas serão os pibidianos bolsistas e os demais serão classificados como pibidianos não bolsistas;

**5.4.** A ordem de classificação dos (as) estudantes participantes deste Edital será utilizada para:

1. Preenchimento das vagas de residentes bolsistas;
2. Preenchimento das vagas de residentes não bolsistas;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**  
**Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

3. Formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de estudantes ou por qualquer razão que gere bolsas disponíveis.

**5.5.** A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se ao prazo de execução do Edital Capes nº 01/2020 ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

**5.6.** Em caso de necessidade de substituição de pibidianos bolsistas, os classificados como não bolsistas poderão assumir o lugar do pibidiano bolsista que deixou o programa.

## **6. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

- 1- Período de Inscrição:** 28 de setembro a 02 de outubro de 2020;
- 2- Publicação da relação preliminar de candidatos com inscrição deferida:** 04 de outubro de 2020;
- 3- Recurso relativo à análise da documentação comprobatória:** 04 a 05 de outubro de 2020;
- 4- Realização das atividades do processo seletivo, por parte das bancas examinadoras:** 06 a 07 de outubro de 2020;
- 5- Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos selecionados para o Pibid- MATEMÁTICA- UNIR:** 08 de outubro de 2020.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**  
**Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**  
**6- Recurso relativo ao resultado da Seleção: 09 de outubro de 2020.**  
**7- Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados para o Pibid-**  
**MATEMÁTICA- UNIR: 10 de outubro de 2020.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Este edital foi elaborado com base no disposto no Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e demais normas aplicáveis.

**9.2.** A critério da Coordenação Institucional e da Pró-Reitoria de Graduação, o calendário do processo seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas através do link informado no item 4.8.

**9.3.** Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área do Pibid da UNIR e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2020.

**Lenilson Sergio Candido**  
Coordenador Subprojeto de Matemática



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondônia  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid  
Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, sob matrícula nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no processo seletivo concernente o Edital PIBID/UNIR/Matemática/Ji-Paraná nº. 001/2019, estando de acordo com as normas explícitas no referido Edital.

Possui vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não.

Se sim, em que local ou órgão/empresa: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondônia  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid  
Edital 01/2020/PIBID/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que, não possuo qualquer tipo de bolsa, e que me comprometo dedicar  
integralmente, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 (oito)  
horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares,  
estando apto a iniciar imediatamente as atividades relativas a esse Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura